



CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS - ESTADO DE SERGIPE
 Sessão Ordinária nº 061 de 2021
 Sessão Extraordinária nº de CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
 1ª Votação (X) 2ª Votação ()
 Aprovado em: 16/11/2021
 Votos Favoráveis 08 Contra 00
 Obs.:

PODER LEGISLATIVO

Presidente
 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS - S
 Sessão Ordinária nº 062 de 2021
 Sessão Extraordinária nº de
 1ª Votação () 2ª Votação (X)
 Aprovado em: 16/11/2021
 Votos Favoráveis 08 Contra 00
 Obs.:

Presidente
 1º Secretário

Projeto de Lei Nº 059/2021

“Reconhece Entidade como Utilidade Pública Municipal e dá outras providências “

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO PERIMETRO IRRIGADO BETUME -APPIB.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogados às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Neópolis, em 09 de novembro 2021.

José Antônio dos Santos
 José Antônio dos Santos
 Vereador



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

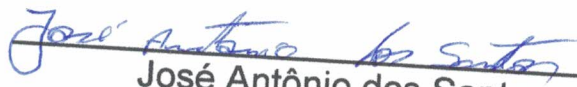
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 19/2021

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO PERIMETRO IRRIGADO BETUME-APPIB, trata-se de uma entidade que congrega os irrigantes assentados na área de abrangência do Perímetro Irrigado de Betume é uma Associação Civil de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, patrimônio, e administração próprios, com prazo de duração indeterminado com sede e foro no Município de Neópolis, Estado de Sergipe.

Pela relevância e idoneidade dos trabalhos e serviços prestados da entidade na sua área de abrangência, defendendo e organizando interesses dos associados na busca e fortalecimento do desenvolvimento econômico e social de seus associados, em apreço é que solicito aos pares desta casa legislativa o voto favorável para a presente propositura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Neópolis, em
09 de novembro 2021.


José Antônio dos Santos
Vereador



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

PROCOLO Nº
029/2021.
EM: 16/11/2021.

**ENCAMINHAMENTO DO PROJETO LEI LEGISLATIVO Nº019/
2021**

À: Comissão de Justiça, Educação, Saúde, Assistência Social, Legislação e Redação Final.

Em consonância com os art. 107 do Regimento Interno, estamos encaminhando a CJESASLRF cópia da Promulgação ao **Projeto de Lei Legislativo nº019/2021, de autoria do Vereador JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, para apreciação e emissão parecer desta comissão.**

Neópolis/se, 16 de novembro de 2021.

JOÃO ANDRADE DOS SANTOS
Presidente

RECEBIDO:

EM: ____/____/____.

Derivaldo Santana Filho

PRESIDENTE DA CJESASLRF
DERIVALDO SANTANA FILHO



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

PROTOCOLO Nº
029/2021.
EM:16/11/2021.

**ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
Nº019/2021.**

À: Comissão de Finanças, Obras, Serviços Públicos Transporte e Legislação.

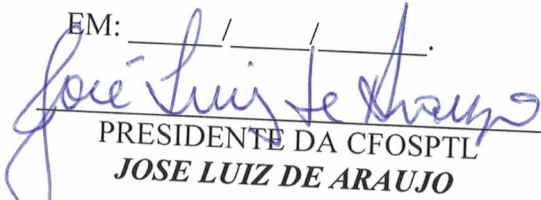
Em consonância com os art. 107, PARAGRÁFO IV do Regimento Interno, estamos encaminhando a CFOSPTL cópia do **Projeto de Lei de Legislativo nº019/2021**, de autoria do Vereador **JOSE ANTÔNIO DOS SANTOS**, para apreciação e emissão parecer desta comissão.

Neópolis/se, 16 de novembro, 2021.

JOÃO ANDRADE DOS SANTOS
Presidente

RECEBIDO:

EM: ____/____/____.


PRESIDENTE DA CFOSPTL
JOSE LUIZ DE ARAUJO



Estado de Sergipe
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Neópolis

Comissão de Finanças, Obras, Serviços Públicos Transporte e Legislação. Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo nº 019/2021 – Dispõe sobre Denominação Espaço Público Municipal e dá outras Providências.”

Processo nº 028/2020: Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo nº 019/2021.

Origem: Poder Executivo.

Relator: Vereador **João Paulo Guedes de Souza Leite**.

HISTÓRICO – Versa o presente. Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo nº 019/2021.

MÉRITO – Através de sua leitura verifica-se que a proposição apresentada. Examinados os aspectos jurídico e constitucional, somos a favor que projeto deva ser submetido a plenário para aprovação.

CONCLUSÃO – Assim, somos de Parecer favorável ao referido Projeto.

JOÃO PAULO GUEDES DE SOUZA LEITE

Relator

João Luiz de Araújo

JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO

Presidente

Raqueline de Souza Silva Santos

RAQUELINE DE SOUZA SILVA SANTOS

Membro

A Comissão CFOSPTL adota e recomenda o parecer do senhor Relator.

Sala da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Neópolis, 16 de novembro de 2021.



Estado de Sergipe
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Neópolis

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL “Parece ao Projeto de Lei do Legislativo nº 019/2021 Dispõe sobre Denominação espaço Público, no Município de Neópolis. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Parecer: 028/2021:

Processo nº 020/2021: Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo nº 019/2021
Origem: Poder Legislativo.

Relator: Vereador: Luis Fernando Lira Amorim

HISTÓRICO: Parecer ao Projeto de Lei nº 019/2021.

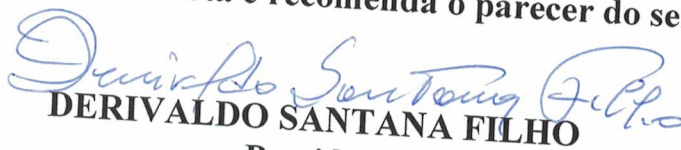
HISTÓRICO : Parecer “Ao Projeto de Lei do Legislativo nº 019/2021, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL”. Foi submetido à análise da Comissão.

MÉRITO – Através de sua leitura verifica-se que a proposição apresentada. Parecer favorável.

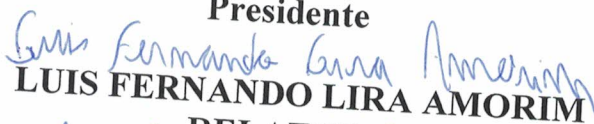
Examinados os aspectos jurídico e constitucional, somos a favor que projeto deva ser submetido a plenário para aprovação.

CONCLUSÃO – Assim, somos de Parecer favorável ao Projeto de Lei do Legislativo nº 019/2021.

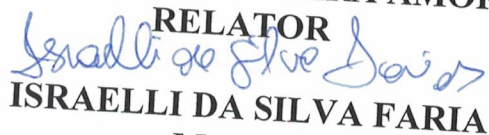
A Comissão CJESASLRF adota e recomenda o parecer do senhor Relator.


DERIVALDO SANTANA FILHO

Presidente


LUIS FERNANDO LIRA AMORIM

RELATOR


ISRAELLI DA SILVA FARIA

Membro

Sala da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Neópolis, 16 de novembro de 2021.

PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA, 142, CENTRO -NEÓPOLIS-SE- CEP 49980.000
Tel.(079)3344-2654

E-mail: cvneopolis@hotmail.com – CNPJ. Nr.32.825.457/0001-21